

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Sexta-feira, 30 de outubro de 2020**

**Ano III | Edição nº 671**

**Distribuição Eletrônica**

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Cultura	7
PODER LEGISLATIVO	8

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito



Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

### DECRETO Nº 363, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 7.850,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei nº 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

3	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS				
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS				
02.03.01	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.03.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.03.01	02.03.01.339091.28.846.0001.2.656.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 581)	R\$	4.650,00
3	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS				
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS				
02.03.01	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.03.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.03.01	02.03.01.319091.28.846.0001.2.655.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 583)	R\$	3.200,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
02.05.01	900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
02.05.01	990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
02.05.01	02.05.01.999999.99.999.0001.9.999.01.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	(Ficha 56)	R\$	7.850,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 364, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 725,10 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.02.02.449052.15.122.0012.2.628.08.100258 (Ficha 1064)

**Destinação:** 02.02.02.449052.15.122.0012.2.628.01.100258

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças uma transferência, no valor de **R\$ 725,10 (setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações:

2	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.02	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES			
02.02.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.02.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.02.02	02.02.02.449052.15.122.0012.2.628.01.100258	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 725,10

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	02.10.01.339030.15.451.0003.2.617.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 247)	R\$ 725,10

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 29 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 365, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 56.000,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>02.14.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>				
<b>02.14.02</b>	300000	DESPEZA CORRENTE			
<b>02.14.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.14.02</b>	02.14.02.339039.26.122.0003.2.623.01.400001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 475)	R\$	56.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura do presente crédito são provenientes de anulação da seguinte dotação:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>02.14.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>				
<b>02.14.02</b>	300000	DESPEZA CORRENTE			
<b>02.14.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.14.02</b>	02.14.02.339030.26.122.0003.2.623.01.400001	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 470)	R\$	27.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>02.14.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>				
<b>02.14.02</b>	400000	DESPEZA CAPITAL			
<b>02.14.02</b>	440000	INVESTIMENTOS			
<b>02.14.02</b>	02.14.02.449051.26.122.0003.2.623.01.400001	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 515)	R\$	29.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 29 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 11.040,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.07.01.339036.13.122.0011.2.603.01.110000 (Ficha 143)

**Destinação:** 02.07.01.339036.13.122.0011.2.603.01.312014

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea "f" da Lei nº 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de **R\$ 11.040,00 (onze mil, e quarenta reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339036.13.122.0011.2.603.01.312014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.		R\$ 11.040,00

**Art. 3º.** Os recursos para a cobertura do presente crédito são provenientes de anulação da seguinte dotação:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339036.13.122.0011.2.603.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	(Ficha 143)	R\$ 11.040,00

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 29 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

## Secretaria de Administração

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5705/2020 COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

Objeto: Contratação de empresas, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de café e açúcar, para abastecimento de todos os departamentos e setores da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme especificações e quantidades relacionados ao Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Administração.

A Comissão Permanente de Licitação comunica a SUSPENSÃO da referida licitação para adequação do edital.

Os interessados deverão acompanhar o tramite do processo pelo site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) – acesso rápido – licitação.

Estância Turística de Salto, 29 de outubro de 2020.

Harley Francisco Sampaio

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

### **Edital – Pregão Eletrônico nº 53/2020 Processo Administrativo nº 6773/2020 Sistema de Registro de Preços Republicação**

Encontra-se aberta licitação visando a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada e futura de medicamentos, visando atender determinação judicial movida por pacientes contra o município de Salto/SP, conforme especificações e quantidades relacionadas no anexo do edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 13 de novembro de 2020.

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 30/10/2020 até as 08hs do dia 13/11/2020.

Abertura de Propostas Iniciais: 13/11/2020 às 08h05min.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 13/11/2020 às 09h30min.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) – Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, através dos telefones nºs (11) 4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min.

Estância Turística de Salto, 29 de outubro de 2020.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

### **MUNICÍPIO DE SALTO EXTRATO DE ADITAMENTO**

Terceiro Termo de Aditamento do Contrato Administrativo nº248/2018, firmada com a Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda, através do Pregão Presencial nº 65/2018, cujo objeto é (prorrogação de prazo e reajuste), Fornecimento de oxigênio medicinal e locação de equipamentos (concentradores, BIPAP, CPAP e cilindros), recarga oxigênio medicinal para oxigenoterapia e ventilação domiciliar, e de locação de equipamentos (cilindros e recarga de oxigênio medicinal), para uso dos pacientes das unidades básicas, especializadas, ambulâncias e do corpo de bombeiros do município de Salto/SP. Valor Total – R\$4.720,50(quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), a cargo da Secretaria de Saúde. Vigência (aditada): 06(seis) meses, a partir de 29 de outubro de 2020.

Estância Turística de Salto, 29 de setembro de 2020.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

### **EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO E ADJUDICO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para aquisição de materiais de escritório para abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no período de 12 (doze meses), conforme especificações e quantidades relacionadas em anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Administração às empresas Ricardo Gonçalves Itapira, para os itens 1, 5, 8, 10, 12, 15, 18, 20, 23, 24, 28, 33, 36, 37, 39, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 69, 78, 90, 99, 100, 101, 107, 108, 137, 142, 143, 144 e 157, no valor global da contratação de R\$ 67.112,51 (sessenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta e um centavos); L&A Carvalho Comércio de Informática e Papelaria Ltda, para os itens 2, 4, 6, 7, 16, 19, 44, 46, 47, 49, 63, 94, 95 e 116, no valor global da contratação de R\$ 36.364,75 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Emerson Luiz da Silva, para os itens 3, 13, 21, 25, 26, 27, 35, 41, 42, 43, 45, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 71, 72, 75, 77, 80, 83, 84, 85, 88, 89, 92, 93, 96, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156, no valor global da contratação de R\$ 124.766,13 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze

centavos) e Irineu Valentim Tonelotto, para os itens 9, 11, 14, 17, 22, 29, 30, 31, 34, 38, 40, 48, 50, 57, 64, 67, 68, 70, 73, 74, 79, 81, 82, 86, 87, 91, 97, 98, 106, 118, 122, 123, 125, 134, 138, 139, 140, 141, 145, 147 e 149, no valor global da contratação de R\$ 119.168,74 (cento e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Salto/SP, 29 de outubro de 2020.

Monique Vidal Neves de Castro

Secretária de Administração

## Secretaria de Cultura

### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8315/2020 FASE HABILITAÇÃO

Ref.: Sanar Falhas de Documentação - Edital de Premiação - Lei Federal Nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc - Produção de Vídeos Artísticos Inéditos realizados durante a Pandemia.

A Secretaria da Cultura, nos termos da LF 8666/93, LF 14.017/20, DF nº 10.464/20, DM 337/20 e de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Edital de Premiação – Chamada Pública nº 02/20, ficam convocados a comparecer neste Órgão Público, sito a Praça: Antônio Vieira Tavares, 20 – Centro, das 8h às 17h, para sanar as falhas da documentação de habilitação e instrução do processo, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação, os proponentes a seguir relacionados:

#### LISTAS PROPONENTES EM SANEAMENTO DE FALHAS

Nº	NOME DO PROPONENTE	CPF	MOTIVO
1	Aline Alves Ramalho	36676731835	Falta Anexo III
2	Mariana Cristina Silva Tancredo de Lima	44756498892	Falta Anexo III
3	Odair José do Prado Vicente	34421822809	Refazer o Anexo III
4	Martha Patrícia dos Santos Prandini	31296391876	Falta Anexo III
5	Camila dos Santos Zampieri	35047957861	Comprovante de Endereço Desatualizado
6	Matheus Fernando Rodrigues	43882806826	Falta Anexo III e Reenviar CNH com Assinatura
7	Lucas Zastani	36112118858	Refazer Anexo III e Assinar Anexo I
8	Felipe Ribeiro do Nascimento	37526208895	Falta Anexo III
9	Adonis Zelensk Gil Rodrigues Matulevicius	43274884880	Falta Anexo III

Estância Turística de Salto (SP), 29 de outubro de 2020.

Célio Bueno

Secretário da Cultura

### CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8323/2020 FASE HABILITAÇÃO

Ref.: Sanar Falhas de Documentação - Edital de Premiação - Lei Federal Nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc - Galeria a Céu Aberto – Para Criação e Produção de Arte Grafite.

A Secretaria da Cultura, nos termos da LF 8666/93, LF 14.017/20, DF nº 10.464/20, DM 337/20 e de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Edital de Premiação – Chamada Pública nº 07/20, ficam convocados a comparecer neste Órgão Público, sito a Praça: Antônio Vieira Tavares, 20 – Centro, das 8h às 17h, para sanar as falhas da documentação de habilitação e instrução do processo, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação, os proponentes a seguir relacionados:

#### LISTAS PROPONENTES EM SANEAMENTO DE FALHAS

NOME DO PROPONENTE	CPF	MOTIVO
Matheus Furlan Lopes	469.004.808-88	Anexo I - Termo de Participação Incorreto
Leonardo Brizola Mendes	494.341.508-33	Faltou Anexo III - Declaração de Comprovante de Endereço em Nome de Terceiros

Estância Turística de Salto (SP), 29 de outubro de 2020.

Célio Bueno

Secretário da Cultura

# PODER LEGISLATIVO

## LEI Nº 3.828 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autoria dos Vereadores Cícero Granjeiro Landim, Edemilson Pereira dos Santos e Márcio Conrado).

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de nomes, cargos e jornadas de trabalho dos sócios e funcionários de empresas terceirizadas contratadas por meio de licitação com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP.*

LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas através do artigo 48, § 5º da Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal rejeitou o veto total aposto ao Autógrafo nº 24/2020 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam as empresas terceirizadas vencedoras de licitações, e que prestam serviços aos órgãos públicos da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, tanto da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, obrigadas a publicar os nomes, cargos e jornada de trabalho dos sócios, diretores, administradores, conselho de administração, conselho fiscal e dos empregados da empresa, no Portal da Transparência Municipal.

Art. 2º – As empresas terceirizadas deverão apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato com os órgãos municipais, no Portal da Transparência do ente público o qual foi contratante, os dados elencados no Art. 1º desta lei.

Art. 3º – As empresas contratadas que desrespeitarem a presente lei serão penalizadas pelo ente público contratante no valor de 10 (dez) salários mínimos, além da suspensão do contrato.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2020.

LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração, em 27 de outubro de 2.020, afixada no quadro dos Atos Oficiais e publicada na imprensa oficial do município.

Rosângela Candelaria Mantovani Martins

Secretária Legislativa de Administração

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONTRATANTE: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: CÉLIO FRANCISCHINELLI & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DE COPIADORAS

PROC. ADM.: Nº 07/2018

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS.

R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses

Estância Turística de Salto, 23 de outubro de 2.020.

LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

FERNANDO SOARES RICCO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2020

## 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 4º ANO, DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2.020, COM INÍCIO ÀS 18:00 HORAS.

1) EXPEDIENTE:

- EXECUÇÃO DO HINO DA CIDADE:

- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA PREFEITURA:

- PROJETOS APRESENTADOS PELA PREFEITURA:

- Projeto de Lei nº 60/2020 – Executivo – Altera dispositivo da Lei nº 3119/2012 sobre doação de Investimentos Icarai Ltda. de área destinada à ampliação da via pública denominada “Rua da Urca”.

- PROJETOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES:

- Emendas impositivas apresentadas pelos vereadores – montante individual de R\$ 73.005,94 para aplicação obrigatória na Saúde e de R\$ 73.005,94 para livre aplicação.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2020 – Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento – Aprova as contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto – exercício 2018.

- TEMA LIVRE: Falarão em Tema Livre os Vereadores inscritos em lista própria.

2) ORDEM DO DIA:



- Projeto de Lei nº 59/2020 – Mesa da Câmara – Declara de utilidade pública a Associação Carnavalesca Grêmio Recreativo e Cultural Faculdade do Samba Mocidade Independente de Salto.

Comissão de Justiça: Favorável Comissão de Organização: Favorável Comissão de Tributação: Favorável

- Discussão e Votação

- Maioria simples e simbólica

- REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – ARTIGOS 98 AO 101 DO REGIMENTO INTERNO:

Nº 277/2020 – Vereador Edemilson Pereira dos Santos – solicitando informações sobre a existência de programa de atendimento as pessoas com dependência química, quantidade de atendimentos realizados, custo e fila de espera.

Nº 278/2020 – Vereador Edemilson Pereira dos Santos – solicitando informações referente ao projeto de construção de 100 casas no município, qual a localização, andamento do processo junto ao CDHU, déficit de moradia, cadastro de pessoas de baixa renda e formalização das inscrições.

Nº 279/2020 – Vereador Alexandre Martins “Xandão” – Superintendências Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, solicitando a designação de um agente do trabalho para Salto.

- INDICAÇÕES AO PREFEITO:

Nº 425/2020 – Vereador Antonio Cordeiro dos Santos – solicitando a manutenção da iluminação pública da praça localizada na Rua Caetés, altura do nº 134 – Bairro Estação.

Nº 426/2020 – Vereador Antonio Cordeiro dos Santos – solicitando estudo sobre o planejamento do transporte público no dia das eleições.

Nº 427/2020 – Vereador Antonio Cordeiro dos Santos – solicitando implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres (lombofaixa) na Rua Rangel Pestana, esquina com Luiz Gama e Avenida Cásper Líbero, próximo ao nº 2145, Jardim Santa Cruz.

Nº 428/2020 – Vereador Dr. Otávio José Castanha Miralhes – solicitando a construção de um auditório para realização de treinamento e palestras no Posto de Saúde do Jardim Saltense.

Nº 429/2020 – Vereador Alexandre Martins “Xandão” – solicitando a correção da altura do solo na esquina das Rua Gonçalves dias e Av. Castro Alves, no Jardim Três Marias.

Nº 430/2020 – Vereador Alexandre Martins “Xandão” – solicitando a disponibilização de recipiente para descarte de medicamentos nos postos de saúde do município.

Nº 431/2020 – Vereador Edemilson Pereira dos Santos – solicitando a avaliação da sinalização de trânsito na entrada do Bairro Salto de São José em virtude da duplicação da Rodovia Rocha Moutonnée.

Nº 432/2020 – Dr. Marcio Conrado – solicitando a regular atualização dos mapas do município pois existem ruas que não aparecem nos mapas oficiais do Google.

Nº 433/2020 – Vereador José Benedito de Carvalho “Macaia” – solicitando poda de árvores na Rua Bernardo Pereira de Vasconcelos, altura do nº 72 – Jardim Santa Cruz e Rua Paulo Malimpensa, altura do nº 230 – Jardim Donalísio.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 2020.

Rosangela Candelária Mantovani Martins

Secretária Legislativa de Administração

---